



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 5.423 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.**  
**"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO 5.091 DE 12 DE AGOSTO DE 2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foi aprovada a Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2.013 que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para subsidiar o transporte intermunicipal escolar e dá outras providências;

- A necessidade de fixar as datas para cadastramento dos alunos interessados em obter subsídios para custear despesas com transporte escolar.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 2º do Decreto 5.091 de 12 de Agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** *O cadastramento dos estudantes matriculados nos cursos determinados no artigo 1º deste decreto se dará exclusivamente, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, nos meses de fevereiro e março para o primeiro semestre do ano letivo e no mês julho para o segundo semestre.*

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Novembro de 2.014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal.